

Município de Goianá

Decreto N 34 - de 10 de Agosto de 2010

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0488, de 7 de Dezembro de 2009.

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim. Crédito Suplementar no valor total de R\$ 2.400,00 (DOIS MIL , QUATROCENTOS REAIS) as seguintes dotações do Município de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá	
Unidade 3 - Divisão de Educação	
Sub Unidade 1 - Educação	
12	Educação
12.366	Educação de Jovens e Adultos
12.366.005	Ainda Somos Jovens
12.366.005.2.0032	Inclusão Digital
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física -----R\$ 2.400,00
Total da Unidade 3	-----R\$ 2.400,00
Total da Instituição 2	-----R\$ 2.400,00
=====	
Total Geral	-----R\$ 2.400,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá	
Unidade 3 - Divisão de Educação	
Sub Unidade 1 - Educação	
12	Educação
12.366	Educação de Jovens e Adultos
12.366.005	Ainda Somos Jovens
12.366.005.2.0032	Inclusão Digital
3.1.90.13	Obrigações Patronais -----R\$ 2.400,00
Total da Unidade 3	-----R\$ 2.400,00
Total da Instituição 2	-----R\$ 2.400,00
=====	
Total Geral	-----R\$ 2.400,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá 10 de Agosto de 2010

Prefeito(a) Municipal